

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021/SAAE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, nomeado pela Portaria Nº. 265/2021-GAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Presencial Nº. 004/2021-SRP, procedeu-se a questionamentos por parte de empresas licitantes junto ao Ministério Público Estadual, sobre a obrigatoriedade do mesmo ser executado na modalidade eletrônica, e diante destes fatos, após detida análise e Parecer Jurídico, em consequência:

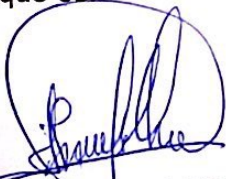
RESOLVE,

REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

DETERMINAR, que a Pregoeira Oficial e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás adote providências no sentido de habilitar-se em sistema de Pregão Eletrônico para realização das licitações somente em tal modalidade a partir da presente data.

ENCAMINHE o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Publique-se.



Canaã dos Carajás (PA), 07 de junho de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria Nº. 265/2021-GAB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás
AVISO DE REVOGAÇÃO



AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021/SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por meio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epigrafe, com abertura agendada para o dia 09 de junho de 2021 às 08hrs00min encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação encontram-se publicados no Portal de Transparência do Município, podendo ser acessado através do sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

Canaã dos Carajás 07 de junho de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria Nº. 265/2021-GB

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:4BE64D34

ainda o kit didático (bolsa, cadernos, lápis e canetas) a serem distribuídos. O Programa FloreSer Canaã, também poderá aderir outros projetos desenvolvidos pela secretaria supracitada.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- Ter cadastro atualizado no CadÚnico junto a SEMDES;
- Residir em Canaã dos Carajás a pelo menos doze meses, comprovado por: comprovantes mensais emitidos por companhias de fornecimento de água, energia elétrica, telefone; e demais comprovantes que terão sua aceitação sujeitos a análise da Comissão Organizadora;
- Caso esteja participando como pessoa assistida pelo CAPS ou de atendimento psicológico/psiquiátrico pela rede pública de saúde, apresentar comprovante, através de laudos, parecer ou atestado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição dos interessados será efetuada de forma online, através do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/115bD6cdny8ncaTogizs_xcdg8jkUAXdMgf8glFv4/edit?usp=sharing

salvo em casos onde o interessado não tiver acesso à internet ou dificuldade de preenchimento da ficha cadastral, a inscrição será presencial, na sede da DIRETORIA DA MULHER, localizada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás na Rua Tancredo Neves, nº S/N, Bairro Centro, no período definido no cronograma deste Edital.

5.2 Aqueles cujo aderirem ao modo presencial para realização da ficha cadastral, deverá ligar entre às 08:00h às 14:00h de segunda-feira à quinta-feira no número 0800 119 5555 para assim poder agendar o horário de atendimento onde será auxiliado por profissional designado pela DIRETORIA DA MULHER.

5.3 Serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia legível de documento com foto e CPF, sendo necessário a apresentação do documento original;
- Cópia de comprovante de endereço conforme item 4, alínea "b" deste Edital;
- Folha resumo atualizada do CadÚnico emitido pelos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Canaã dos Carajás.
- Cópia de comprovante de atendimento psicológico/psiquiátrico conforme item 4, alínea "c" deste Edital

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

6.2. Em caso do número de inscritos aprovados exceder o número de vagas deste Edital, serão utilizados como critérios de prioridade:

6.2.1 Análise interpessoal durante a entrevista que será realizada pela DIRETORIA DA MULHER.

7. DO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES

De acordo com as cotas estabelecidas pela comissão organizadora, serão selecionadas 35 mulheres. Deste, será destinado 20% para mulheres atendidas pelo CAPS e 12% para mulheres da terceira idade – acima de 60 anos e o restante para ampla concorrência.

7.2. Caso as cotas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INÍCIO DO PROGRAMA

8.1 A lista preliminar dos beneficiários selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em todos os CRAS do Município de Canaã dos Carajás, redes sociais da Prefeitura Municipal e e-mails informados na ficha cadastral, conforme cronograma deste Edital.

8.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

- Recusar o recurso, justificando seus motivos;
- Acatar o recurso e refazer a lista de classificação.

9. DAS CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA

9.1 DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA

9.1.2 A carga horária de cada capacitação do programa será:

- Capacitação em Empreendedorismo.....15 (quinze) horas;
- Capacitação em Cooperativismo.....15 (quinze) horas;
- Capacitação em Vendas.....15 (quinze) horas;
- Capacitação em Finanças.....15 (quinze) horas;
- Capacitação teórica em Sistemas produtivos e Manejo cultural em floricultura.....60 (sessenta) horas;
- Capacitação teórica em Especificidades dos cultivos de flores ornamentais de corte, de vaso e paisagismo.....60 (sessenta) horas;
- Capacitação teórica sobre Paisagismo público.....60 (sessenta) horas;
- Capacitação prática em Sistemas produtivos e Manejo cultural em floricultura.....60 (sessenta) horas;
- Capacitação teórica em Sistemas produtivos e Manejo cultural em floricultura.....60 (sessenta) horas.
- Acompanhamento técnico especializado..... durante todo o projeto

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE APROVAÇÃO - CAPACITAÇÕES

10.1 Os beneficiários serão avaliados nas etapas de capacitação teórica e prática pelos instrutores, por emissão de nota individualizada de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes critérios:

- Participação;
- Demonstração de habilidades práticas;
- Grau de compreensão do conteúdo;

10.2 Os beneficiários deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada etapa de capacitações teóricas e práticas do Programa;

10.3 Ao final das capacitações serão considerados aptos a continuarem no Programa os beneficiários que possuem frequência superior a 75% em cada etapa do Programa e nota média (média aritmética das notas das capacitações) geral superior a 7 (sete) em todas as disciplinas ofertadas nos treinamentos.

10.4 As médias serão avaliadas ponderadamente obedecendo os respectivos pesos:

- Participação terá peso 1;
- Demonstração de habilidades práticas terá peso 3;
- Grau de compreensão do conteúdo terá peso 2;

10.5 Caso não seja atingida a média para aprovação, a participante será desligada.

11 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória	10/jun. a 30/jun.
Período de avaliação da documentação comprobatória e entrevistas socioeconômica por profissional designado.	30/jun. a 06/jul.
Divulgação do resultado preliminar da relação de inscritos aprovados.	08/jul.
Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora do Programa na DIRETORIA DA MULHER	09/jul. a 13/jul.
Divulgação do resultado definitivo da relação de inscritos aprovados	15/jul.
Início das atividades do Projeto FloreSer	10/ago.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR	FERNANDA FRANCISCO FERREIRA	MARILY TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Diretora da Diretoria da Mulher
Portaria nº 009/2021 – GP	Portaria nº 007/2021 – GP	Portaria nº 226/2021 – GP

Canaã dos Carajás, 01 de junho de 2021.

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador: F6737B26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021/SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por meio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epígrafe, com abertura agendada para o dia 09 de junho de 2021 às 08hrs00min encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação encontram-se publicados no Portal de Transparência do Município, podendo ser acessado através do sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

Canaã dos Carajás 07 de junho de 2021.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria Nº. 265/2021-GB

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:4BE64D34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da Senhora Denise Ramos Barros Borges, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:7F56002D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 016/2021- GAB/PMC, advindo do Gabinete do Prefeito, de 19/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 192.14/2021, de 19/04/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor, **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, matrícula nº 142449-1, CPF/MF nº 058.810.802-20, RG nº 3151121, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para cerimônia de entrega de equipamentos para a agricultura familiar e audiência na Casa Civil, em Belém/PA, no dia 23 de abril de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), perfazendo um total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:6D7DBA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 173/2021/SECAD, de 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, **Antonio Maria de Nazaré Moreira**, RG nº 1636346, e CPF/MF nº 254.907.372-04, Secretário Municipal de Administração, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2021.